



Universidade Estadual do Paraná UNESPAR



PARECER

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	Administrativa
Assunto:	ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A)
Relatoria:	Prof. ^a Dr Maria Antonia Ramos Costa
Protocolo n°:	22.474.375-0
Data:	04/10/2024

1 - Histórico

Trata-se de: 1. Solicitação de parecer do processo apresentado pela Comissão Eleitoral Central - Portaria 915/2024 Reitoria/UNESPAR, sintetizado no RELATÓRIO FINAL, de fls. 710 a 721

Início do processo: PORTARIA N.º 867/2024 REITORIA/UNESPAR Designou a Comissão Eleitoral Central para Consulta Acadêmica.

Assunto: Parecer sobre o RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL. O processo traz em pauta o EDITAL de convocação – n° 001/2024 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL / UNESPAR (fls. 56 a 59); o Edital 002/2024, com a divulgação do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Eleitoral Central; a Lista de Chapas Inscritas; o Edital 003/2024, com as normas para a Campanha e Propaganda Eleitoral; o Edital 004/2024, com a homologação das inscrições das chapas; o Edital 005/2024, que homologa os fiscais da Consulta Acadêmica; Lista de votantes; o Edital 006/2024, que homologa a Lista Definitiva dos Votantes; divulgação dos locais de votação; o Edital 007/2024, que divulga o Resultado da Consulta Acadêmica; e o Edital 008/2024, que “homologa o Resultado da Consulta Acadêmica” (fls. 493/494).

Solicitante: Ivone Ceccato Chefe de Gabinete da Reitoria

Justificativas: Submissão para análise e deliberação pelo Conselho Universitário, conforme solicitação em despacho de fls. 722, da lavra do eminente Secretário da Comissão Eleitoral Central, Prof. Me. Vanderlei Ferreira Vassi Deliberação

Considerações:

Acompanhando o despacho da PROJUR (FLS. 724-725) que dá o entendimento pela juridicidade dos documentos que instruem o Processo 22.474.375-0, e seus anexos, por meio do qual a CEC divulgou o Resultado da Consulta Acadêmica, para fins do disposto no art. 44 do Regulamento aprovado pela RESOLUÇÃO N° 004/2024 – COU/UNESPAR.

2 - Análise

Considerando as informações contidas no processo verifica-se que o relatório apresentado pela comissão eleitoral cumpriu todos os trâmites exigidos pelas regulamentação do processo eleitoral



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR



3 - Parecer

Considerando o exposto, e após análise da solicitação que segue as orientações exigidas do trâmite, o parecer desta câmara é FAVORÁVEL ao encaminhamento para homologação no COU. Esta câmara destaca o excelente trabalho realizado pela Comissão Eleitoral Central.

CAMARA TECNICA ADMINISTRATIVA DO COU

PROF. DR^a MARIA ANTONIA RAMOS COSTA
PROF. DR^a HELENA LEITE
PROF. DR. SYDNEI KEMPOA
PROF. DR. ADILSON ANACLETO